



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.279, de 22 de abril de 2025.

Denomina logradouro no Loteamento Jovelino de Souza Valentim no Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua “ANDREINA CARLA ZANOTELLI”, rua de acesso as ruas Miraide Spadetti e Armindo Pinaffo, em frente a Escola COOPESG neste Município;

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 22 de abril de 2025.



**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

